



EDITAL PROMET/UFOP/FG Nº 05/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores no âmbito do PROGRAMA ESPECIAL PARA ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA (PROMET/FUNDAÇÃO GORCEIX/UFOP).

(1) DA NATUREZA DO PROGRAMA

O PROMET é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação em Engenharia Metalúrgica, sendo administrado pela UFOP e financiado pela Fundação Gorceix. Tem como principais metas contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

(2) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1° de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.
- 2.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), e não gera vínculo empregatício.
- 2.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia Metalúrgica da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.
- 2.4. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

(3) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:
 - 3.1.1. Insuficiência de desempenho.
 - 3.1.2. Vínculo empregatício.
 - 3.1.3. Término da graduação.
 - 3.1.4. Obtenção de outra bolsa.
 - 3.1.5. Trancamento de matrícula.
 - 3.1.6. Mobilidade Acadêmica
 - 3.1.7. Solicitação do bolsista/voluntário
 - 3.1.8. Solicitação do orientador
- 3.1.9. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista / voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente (CR < 6), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto.
- 3.1.10. Pela PROPP, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição.
 - 3.1.11. Falecimento





- 3.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, por meio de formulário próprio disponível na página da PROPP. As solicitações de alteração de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte.
 - 3.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.
 - 3.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa.
- 3.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 3.1.11.

(4) DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições em atendimento ao presente Edital deverão ser efetuadas exclusivamente no sistema de gerenciamento dos Programas de Iniciação Científica da PROPP/UFOP, implementado no sistema Minha UFOP. Para a inscrição é necessário o preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, menu PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, item PROJETO. Não há necessidade de entrega na PROPP da documentação em formato impresso. Toda documentação necessária será indicada no sistema, na aba ANEXOS e deverá ser inserida seguindo o formato do modelo disponibilizado.

(5) DA DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas <u>exclusivamente</u> por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento", **de 30/03/2017 até às 16 horas do dia 12 de maio de 2017.**

Importante:

- 1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 2. Documentação incompleta não será aceita;
- 3. Caberá ao Comitê de Pesquisa de Engenharias da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
- 4. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.

(6) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1. As solicitações serão analisadas pelo Comitê de Pesquisa da PROPP, correspondente à área do conhecimento ENGENHARIAS. Finalizado o processo de análise, o Comitê de Pesquisa elaborará Ata com os pareceres e resultado final.





6.2. A Ata do Comitê de Pesquisa será apreciada, em conjunto, pelo Coordenador do Comitê de Pesquisa e pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que farão o julgamento final.

(7) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

- 7.1. Serão motivos de eliminação:
 - 7.1.1. Descumprimento do Edital.
 - 7.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.
 - 7.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.
- 7.2. Serão considerados para efeito de classificação:
 - 7.2.1. Planilha de pontuação.
 - 7.2.2. Qualificação do projeto e plano de trabalho do bolsista.

(8) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 19 a 27/07/2017.

O bolsista indicado pelo orientador contemplado com a bolsa PROMET/FG/UFOP deverá:

- 8.1. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- 8.2. Informar os dados bancários para pagamento da bolsa.
- 8.3. Estar cadastrado na Fundação Gorceix.

(9) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, ou mestre, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pósgraduação;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse:
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista:
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;





- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área "Minha UFOP";
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso Engenharia Metalúrgica, a seis (6,0).
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PROMET/FG/UFOP.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de iniciação científica ou de outros programas, como, por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa.
- Devolver à UFOP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

(11) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", no período entre os dias 12 a 14/06/2017.

(12) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 12.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP, disponível em www.propp.ufop.br/pesquisa, link Legislação.
- 12.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12,4. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP.
- 12.5. A efetivação, o número e o período de vigência das bolsas deste Edital dependem da renovação da cota institucional das bolsas PROMET pela Fundação Gorceix.
- 12.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser realizada através de endereço eletrônico www.propp.ufop.br/pesquisa.
- 12.7. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP Telefones: (31) 3559-1367/1368; Fax: (31) 3559-1370; E-mail: pesquisa@ufop.br





CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PROMET/FG/UFOP (Período da Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018)

Divulgação do Edital e Inscrições	30/03/2017 a 12/05/2017
 Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos) 	12/06/2017
 ◆ Período para interposição de recursos 	12 a 14/06/2017
Divulgação do Resultado Final	14/07/2017
◆ Período de Indicação de Bolsistas	19 a 27/07/2017

Obs. O cronograma está sujeito a alterações.

Ouro Preto, 30 de março de-2017.

Profa. Dra. Lisandra Brandino de Oliveira Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica